



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 3758, de 15 de abril de 2024.**

**EMENTA:** EXONERA GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 025 de 19 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

**Art. 1-** Exonerar Gratificação por Função de Confiança II – GFC 2, para a servidora **Renata Manzoli Cardoso**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 004882, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir de 15 de abril de 2024.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 15 de abril de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
 122.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
 Da P.M.M.  
 Em, 15/04/2024.

**Data de Publicação**

Assinado por MILENA  
 DRAGO PINTO 097.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESSE  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 15/04/2024

*Fabiana Croskopp Bastos*  
 Fabiana Croskopp Bastos  
 Coordenadora de Admissão, Cadastro  
 e Documentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESSE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM, 15/04/2024

*Fabiana Croskopp Bastos*  
 Fabiana Croskopp Bastos  
 Chefe do Setor Legislativo